

DIREITOS IGUAIS E DIREITO A DIFERENÇA: UM DESAFIO À GOVERNAÇÃO

António Wiliamo Mabongo*

Investigador independente

antonio.mabongo@gmail.com

RESUMO: O presente estudo, resultante de uma pesquisa bibliográfica, discute a articulação de duas dimensões da cidadania que se impõem, em estados que se querem democráticos e multiculturais como é o caso de Moçambique, designadamente, a igualdade de direitos e deveres e o direito a diferença. Sob ponto de vista histórico, os dados indicam que, a despeito da inexistência de uma política de gestão da diversidade cultural, o país evoluiu numa visão que, sob o signo da unidade nacional, privilegiava o princípio da igualdade de direitos e deveres, em detrimento do respeito pelas diferenças identitárias e culturais, para uma visão em que se reconhece a diversidade cultural como uma riqueza a ser promovida e explorada. Mesmo assim, devido a falta de uma política clara, persistem ainda o desconhecimento dessa riqueza e relações tendencialmente categorizadas. Assim, o estudo defende a criação de uma política relativa à diversidade cultural, que articula o princípio da cidadania universal e os direitos culturais. Para isso, esta política deve ter como foco a promoção da liberdade cultural e a educação intercultural, de modo que as pessoas possam ser capazes de conhecer e confrontar-se criticamente com as suas próprias culturas e com as dos outros grupos sociais, mas também de exercer de forma livre e consciente a sua cidadania.

PALAVRAS-CHAVE: igualdade de direitos, diferenças culturais, direito a diferença.

ABSTRACT: The present study, resulting from a bibliographical research, discusses the joint of two dimensions of citizenship, in States that want to be democratic and multicultural such as in the case of Mozambique, namely, the equality of rights and

* Mestre em Relações Interculturais e Licenciado em Ensino de Filosofia.
Docente de Introdução à Filosofia no 2º ciclo do ensino secundário.

duties and the right to difference. From a historical point of view, the data show that, despite the absence of a cultural diversity management policy, the country has developed a vision that, under the sign of national unity, firstly it favored the principle of equality of rights and duties, in the detriment of respect for the identity and cultural differences and in secondly, to a vision in which recognizes cultural diversity as a richness to be promoted and exploited. Even so, due to lack of a clear policy, there is still the ignorance of this wealth and relationships tend to be categorized. Thus, the study advocates the creation of a policy on cultural diversity, which articulates the principle of universal citizenship and cultural rights. To do so, this policy must be focused on the promotion of cultural freedom and intercultural education, so that people may be able to meet and confront critically with their own cultures and with those of other social groups, but also of exercise freely and consciously to your citizenship.

KEYWORDS: equal rights, cultural differences, the right to difference

Introdução

Como estado de direito que é, Moçambique deve promover a cidadania universal, o que implica que as pessoas tenham os mesmos direitos e deveres perante a lei. Mas por outro lado, para fazer jus à sua condição de país multicultural, deve assegurar o respeito pela diversidade, o que significa que em algum momento, deverá conceder direitos específicos relativos às particularidades culturais dos diferentes grupos. Como promover as diferenças e conceder direitos particulares a determinados grupos, sem ferir o princípio da cidadania universal? Não será essa uma forma de fomentar o segregacionismo e a fragmentação do Estado?

É sobre esta problemática que o presente artigo se debruça. Para isso, o estudo aborda as principais perspectivas filosóficas e políticas relativas a gestão da diversidade cultural, para depois dar conta da forma como a diversidade cultural tem sido encarada em Moçambique. Concordando claramente com o actual discurso de reconhecimento e preservação da diversidade cultural, o estudo levanta alguns aspectos críticos a serem tidos em conta e que justificam a pertinência de uma política apropriada, para que essa diversidade se torne efectivamente uma riqueza e substrato da construção da unidade nacional.

1. O lugar da diversidade cultural nas políticas públicas

As interações sociais havidas ao longo da história, desde as de natureza comercial, mas muito particularmente o violento processo de colonização e descolonização e agora, a globalização, deram origem a sociedades multiculturais. Mas tanto o processo de integração a novas realidades culturais, assim como a coexistência de pessoas ou grupos com culturas diferentes, nem sempre são pacíficos. Enquanto a adaptação a novas culturas, implica em certa medida sacrificar outros valores, por outro lado, as sociedades de acolhimento, vêem as pessoas com culturas diferentes como ameaça às suas fronteiras culturais. Viver com pessoas de culturas diferentes cria, para alguns estranheza, medo e até mesmo ódio. Assim, enquanto uns lutam pela integração e pelo seu reconhecimento, outros, inventam desesperadamente, estratégias para defender a sua pureza cultural. Quando a concorrência pelo recursos e oportunidades eclode, as diferenças culturais são evocadas tanto para justificar a sua superioridade ou direito de primazia de uns em detrimento dos outros, como para defender e lutar pela identidade distorcida e pelos direitos violados. Portanto, mais do que simples marcas identitárias, as diferenças culturais são igualmente construções sociais, recriadas e manipuladas, para atender a essas estratégias, sejam elas defensivas ou ofensivas.

É assim como elas se tornam objecto de debate na definição de políticas públicas. Basicamente este debate deu origem a duas políticas, cada uma delas com possibilidades de se ramificar, fruto das críticas e das limitações que foram revelando. Trata-se das políticas do liberalismo e multiculturalismo ou, se quisermos usar a linguagem de Taylor (1994), do universalismo e da diferença, respectivamente.

Os liberais defendem que o assunto das diferenças culturais é de foro privado, por isso o estado deve preocupar-se por assegurar que todos os cidadãos tenham os mesmos direitos e o mesmo tratamento perante a lei. Em nome da igualdade universal, a política do liberalismo defende que o estado deve tratar as pessoas como cidadãos, ou seja sujeitos com direitos e deveres iguais perante a lei, devendo por isso manter-se indiferente em relação às suas particularidades culturais (Álvaro, 2002). Portanto, para esta política, a resolução dos problemas de grupos socioculturais, passa pela provisão dos direitos e liberdades iguais para os cidadãos e não na concepção de direitos colectivos a esses grupos ou minorias. Primeiro porque o que coloca esses grupos numa situação de desvantagem não é a sua cultura, mas sim a discriminação e as desvantagens em termos de acesso a oportunidades e serviços que os permitiria gozar a sua vida com dignidade. Em segundo lugar, como alguns sugerem, as pessoas

reivindicam colectivamente ou em nome da colectividade, não tanto por partilhar a mesma cultura, mas sim por causa do sofrimento que é comum.

Apesar de ser apelativa e promissora, a agenda de cidadania universal defendida pelo liberalismo nunca chegou a efectivar-se totalmente. Por naturais que sejam os direitos, como pretendem os filósofos contratualistas, a sua efetivação é gradual e muitas vezes penosa. Tanto Marshall (1967) como Bobbio (2004), demonstraram que os direitos humanos não são uma oferta grátis do estado. São isso sim, produto de uma longa e complexa luta dos povos, que culminou com o seu reconhecimento estatal. Tanto a reivindicação, como o respectivo reconhecimento não se deram de uma única vez, mas sim de forma progressiva. Além da luta histórica, que de resto ainda continua, mesmo os direitos já reconhecidos, não se efectivam em muitos estados, por conta da sua incapacidade ou negligência.

Mas a grande crítica contra o liberalismo que vem dos multiculturalistas, prende-se com o princípio da indiferença em relação às diferenças culturais. Para o multiculturalismo a cultura é indissociável da política. Sendo assim, a suposta neutralidade é uma forma, deliberada ou não, de dar espaço para que os grupos dominantes, de forma aberta ou subtil, imponham a sua cultura como padrão de julgamento e portanto, desqualifiquem ou discriminem os outros tidos como culturalmente inferiores (Taylor, 1994). Toda a acção política desenvolve-se sob o substrato de valores culturais, por isso, dizer que as reivindicações dos grupos sociais excluídos devem ser tratadas apenas sob ponto de vista da política de igualdade de direitos, ignorando a questão das suas identidades culturais é um disfarce. Os grupos desfavorecidos continuariam a ser perdedores, porque veriam as suas culturas desqualificadas e discriminadas, e por via disso ser-lhes-ia vedado o usufruto dos seus direitos ou mesmo o acesso a certas oportunidades.

Com escreve Taylor (1994), as duas políticas, aparentemente contraditórias, encontram a sua génese nas ideias de dignidade e reconhecimento universal de todos os homens, impulsionadas por Rousseau, um acérrimo crítico das desigualdades sociais. Contudo a pretensão do universalismo, é uma forma subtil de desqualificar as culturas tidas como inferiores e assimila-las a cultura hegemónica.

A distorção ou desqualificação das identidades não só é em si mesma degradante, como também concorre para que as pessoas sejam excluídas de certos direitos e oportunidades. Sendo assim, advogam os multiculturalistas, exigir que o estado reconheça e promova direitos culturais, não é reivindicar alguma separação ou segregação, mas sim reivindicar o direito, também ele universal, de ter uma identidade,

ou seja o direito de ver reconhecida e respeitada a sua diferença. Portanto as duas políticas almejam o mesmo reconhecimento e a mesma universalidade. Enquanto a política de universalismo pretende estabelecer os mesmos direitos e privilégios, isto é uma certa homogeneização, a política da diferença pretende que, em vez de hostilizar, dissimular ou distorcer as diferentes identidades culturais, elas devem ser reconhecidas e respeitadas. Isso significa em outras palavras que além dos direitos individuais extensivos a todos os cidadãos, deve haver direitos específicos para determinados grupos culturais.

Entretanto, o multiculturalismo também não está imune a críticas. Na verdade, entre os vários modelos multiculturais existentes, a que tem sido alvo de críticas dos liberais é o diferencialista. O multiculturalismo assimilacionista pretende integrar todos os diferentes grupos culturais na cultura dominante ou majoritária tida como padrão. Neste aspecto, existe alguma convergência com o liberalismo, porque este também pretende manter o estado homogêneo. Mas o segregacionismo quer diferenciar ou pelo menos preservar as diferenças culturais existentes. Para os liberais, esta política é intolerável, porque a promoção da diversidade cultural desvirtua o princípio do tratamento igual de todos os cidadãos. Além disso, a promoção de direitos culturais, pedida em nome do direito a diferença, pode significar a autorização de opressão e violação dos direitos e liberdades dos cidadãos. Em nome da cultura, os membros desses grupos são obrigados a se conformar com todas as imposições do grupo, mesmo as mais degradantes, perdendo-se desse modo o direito a liberdade de escolha. Há também o risco de se fomentar o segregacionismo e até conflitos que podem mesmo ser violentos, entre os grupos.

Estas políticas baseiam-se numa lógica maniqueísta que supõe que a realidade só tem duas alternativas opostas, daí que se excluem mutuamente. Em nome da igualdade de direitos, o liberalismo nega o direito a diferença e por sua vez, o multiculturalismo diferencialista, ao dar mais ênfase o direito a diferença, acaba por relegar ao último plano a igualdade de direitos, ignorando todos os riscos daí decorrentes.

Para superar este dualismo, surgiram tanto do lado dos liberais, como do lado dos multiculturais, propostas teóricas que procuram encontrar pontos de convergência, ou seja conciliar aquilo que há de benéfico em cada uma delas.

Do lado dos liberais, podemos destacar o nome de Will Kymlicka. Este pensador sugere uma nova política liberal sensível à diversidade cultural. Trata-se de conjugar o princípio da liberdade e igualdade das pessoas com as reivindicações dos grupos pelo reconhecimento e respeito das suas identidades culturais. Segundo argumenta, mesmo

sem promover direitos específicos, o princípio liberal de que as pessoas almejam encontrar uma vida boa, abre espaço para o respeito das diferenças culturais. A materialização deste princípio implica, primeiro que o indivíduo possa conduzir a sua vida de acordo com as suas crenças e valores internos e em segundo lugar, que tenha a liberdade de rever essas crenças e valores de acordo com a dinâmica social. Mas o ideal da vida boa a que todos almejam, deve ser uma escolha livre e não uma imposição pela comunidade. O Estado pode e deve promover direitos diferenciados para as minorias nacionais e étnicas, desde que estejam alinhados com o princípio liberal de igualdade e liberdade. Ou seja, as pessoas devem ter garantida a sua liberdade de escolha consciente e responsável, quer no que diz respeito aos grupos de pertença, quer no que diz respeito aos valores. É por isso que nem todas as reivindicações dos grupos devem ser protegidas. O estado não deve proteger as reivindicações internas que são as que a comunidade impõe ou quer impor aos seus membros. Em vez de serem protegidas, estas devem ser denunciadas, porque violam o direito a liberdade. Mas o estado deve atender as reivindicações externas ou intergrupais, que ocorrem quando um certo grupo reclama os seus direitos contra a sociedade em que está inserida; ao contrário das primeiras, estas reflectem a luta dos grupos pelo seu reconhecimento, pela justiça e inclusão (Silva e Ladeira de Oliveira, 2015).

Entre os multiculturalistas, também desenvolveu-se uma abordagem próxima a esta conhecida por multiculturalismo interativo ou interculturalidade (Candau, 2008). Para esta abordagem, a cultura é resultado das interacções sociais. Considera as sociedades como sendo culturalmente híbridas, feitas de identidades culturais abertas e em contínua transformação. Por isso enfatiza as relações e o diálogo interculturais, de modo que haja conhecimento e enriquecimento mútuo entre as culturas (Candau, 2008). Ao enfatizar o diálogo intercultural e as identidades híbridas, esta abordagem contribui também na difusão e apropriação dos valores culturais entre indivíduos de culturas diferentes e por conseguinte, na personalização das relações. Ou seja, as pessoas deixam de ser tratadas ou julgadas em função do seu grupo de pertença, mas sim como sujeitos autónomos que agem de acordo com a sua própria racionalidade.

2. A diversidade cultural na esfera pública: Da hostilização à tolerância

Ainda que não se possa falar seguramente da existência de uma política de gestão da diversidade cultural, se quisermos comparar a abordagem assumida por

Moçambique com os modelos teóricos existentes, podemos dizer que inicialmente pautou-se por uma espécie de multiculturalismo assimilacionista e depois passou-se para uma espécie de multiculturalismo tendencialmente diferencialista.

De facto, o governo da 1ª República propôs-se a construir, a partir dos escombros do passado colonial e multiétnico moçambicano, um estado moderno unitário. Assim, sob o signo de uma unidade nacional, mais política do que cultural, empreendeu-se toda uma hostilização aos valores e práticas culturais moçambicanos tidos como contrários a unidade e em seu lugar foram impostos novos valores revolucionários e compatíveis com o Estado-nação. Tal como argumentava Machel, “unir todos os moçambicanos, para além das tradições e línguas diversas, requer que na nossa consciência morra a tribo para que nasça a Nação” (Centro de Pesquisa da História da Luta de libertação Nacional (2011:52). Igualmente, os líderes tradicionais foram estigmatizados e banidos, porque traziam consigo valores negativos coloniais, como o feudalismo, o autoritarismo e o elitismo. A menos que provassem a sua desvinculação com o poder linhageiro e as práticas coloniais, eram tidos como “inimigo interno” (Cabaço,2007:408). Acusados de serem colaboradores e representantes da mentalidade colonial, viram o seu poder confiscado a favor, numa primeira fase, dos Grupos Dinamizadores e mais tarde dos Secretários de Bairro.

As etnias e com elas, as respectivas línguas e valores culturais locais não tinham pátria na nova nação que emergia. É verdade que não se abandonam todos os valores culturais tradicionais ou de origem. Fazia -se uma distinção entre práticas reacionárias, aquelas que eram contrárias ao espírito do progresso, tais como a poligamia, o alcoolismo, o *lobolo*, o obscurantismo e o curandeirismo, e por outro lado, figuravam as revolucionárias, consentâneas com o projeto da nova sociedade, entre as quais os sistemas de produção e de troca, a solidariedade e as artes (Cabaço,2007). Como escreve Lundin (1995), na verdade as práticas próprias do universo sócio cultural moçambicano rotuladas de obscurantismo foram combatidas e por conseguinte, “da cultura local, ficou aquilo que os antropólogos classificam de folclore, como por exemplo, danças para a recepção de dignatários em visita ao País ou para festivais” (Lundin, 1995:438).

O discurso da unidade nacional passou a concentrar-se no combate ao tribalismo e regionalismo. Temia-se que as diferenças étnicas fossem instrumentalizadas para dividir Moçambique.

No entanto, este discurso criou mais desunião do que união. Como as pessoas não se sentiam todas integradas e representadas tanto no movimento de libertação como

no próprio estado que a seguir se constituiu, desenvolveu-se uma percepção, certa ou errada não importa, de que alguns grupos eram mais privilegiados e estavam a impor, em nome do combate ao tribalismo e regionalismo, o seu próprio tribalismo, ao concentrar em si todo o poder e vantagens. Entretanto a questão nunca foi abordada de forma aberta e profunda, enquanto fenómeno social e antropológico, pois foi considerada e tratada como uma questão política ou ideológica. A sua persistência foi vista como reflexo dos resquícios da mentalidade divisionista e opressora da era colonial, da ignorância e da superstição da era tradicional (Abrahamson & Nilsson,1994; Chichava, 2008). Entretanto, segundo Lopes (2010:80), em 1983, Samora Machel avançou outras razões que estariam na permanência do tribalismo, designadamente, a covardia de alguns membros do partido que não atacavam abertamente o problema e o desconhecimento da diversidade étnica do país. Como as pessoas não conheciam as práticas culturais dos outros grupos, pensavam que as suas eram as melhores e assim tornaram-se etnocêntricas.

A 2ª Republica, assinala a transição do socialismo para o regime democrático, e com ela, a viragem na percepção da diversidade cultural. As pessoas podiam, querendo, assumir as suas identidades linguísticas e étnicas, sem serem conotadas ou hostilizadas. De facto, apesar de todo o esforço empreendido, verificou-se que a tribo não tinha morrido e nem se quer era incompatível com a nação. Ainda que a lei 7/91 tenha proibido a criação de partidos de natureza étnica ou tribal, muitos deles, tinham claramente uma conotação étnica e regional, quer do ponto de vista das bases, quer do ponto de vista dos ideais defendidos. A maior parte dos partidos cujas lideranças ou bases se situavam no centro e norte do país, optaram pelo federalismo como sistema de governação, por considerar que este sistema permitiria a descentralização do poder, dando ao povo o direito de decidir por si os seus destinos, a inclusão económica e política das regiões centro e norte e, a promoção da diversidade étnica e cultural, fortemente combatida (Lundin,1995; Machili,1995; Chichava,2008). Outra manifestação da etnicidade, foi o surgimento de muitas associações étnicas ou regionais. Algumas destas Associações chegaram mesmo a apresentar publicamente as suas reivindicações de inclusão ao governo. Por exemplo a SOTEMAZA, uma Associação sena, liderada por Pedro Comissário, membro do partido no poder, dirigiu uma carta ao então Presidente da República, Joaquim Chissano, pedindo a inclusão dos Senas no poder, como forma de garantir a coesão nacional. Algumas destas Associações, como a Ngiyana, contaram com a direcção e ou militância de personalidades que eram dirigentes e, ou membros do partido no poder (Chichava, 2008).

A acompanhar estes ventos de mudança, emergiu ao nível académico, um debate sobre o lugar das etnias na construção da unidade nacional, que seguiu duas orientações. Alguns argumentaram que a fragilidade da coesão nacional era resultado da hostilização das identidades étnicas, que na verdade, deveriam ter sido referências para a construção da nação (Ngoenha, 1992; Cahen, 1996; Lundin, 1996; Magode, 1996). Do lado oposto, posicionaram-se aqueles que consideram este debate ultrapassado, quer porque as etnias só existem como construções sociais estratégicas de luta pelos recursos e poder e não propriamente como realidades objetivas (Serra, 1997), ou ainda, como defende Castiano (2010), porque já não constituem perigo para a consolidação da unidade nacional, dado que, na sequência das transformações havidas ao longo da história, perderam o potencial que tinham de se constituir numa força política ou pelo menos, de serem mobilizadas para fins políticos. Por isso, defende esta perspectiva, além de continuarmos presos no discurso das etnias, o maior e verdadeiro problema a enfrentar são as desigualdades sociais e económicas.

3. Em direcção a uma política intercultural

Seja como for, o facto é que o discurso político, reconhece que Moçambique é um país multicultural e etnicamente diversificado. Em segundo lugar, essa diversidade passou a ser entendida não como perigo a ser combatido, mas sim como uma riqueza cultural a ser explorada e promovida. É assim que nos actuais Planos Curriculares incumbe-se à educação, a tarefa de ensinar os alunos a reconhecer a diversidade cultural, incluindo a linguística, religiosa ou política e respeitar os membros de outros grupos distintos do seu e desenvolver acções concretas para a preservação do património cultural (Instituto de Desenvolvimento de Educação (INDE) (2003; 2007).

O que é problemático nisto é que o reconhecimento da diversidade cultural, não é acompanhada de uma política respectiva. Como vimos a cima, a questão da diversidade cultural é tão complexa que não pode ser deixada ao acaso. Tanto o modelo assimilacionista, como o diferencialista fracassaram pois não obstante algumas diferenças, ambas tinham uma concepção essencialista da cultura. Em segundo lugar assumiam que há culturas essencialmente boas e superiores, que servem de padrão para julgar as outras tidas essencialmente como inferiores. Foi neste contexto que, emergiu o modelo intercultural que, considerando as culturas como construções sociais mutáveis e comunicáveis entre si, com valores positivos e negativos, preconiza uma aproximação e

diálogo entre elas, para que haja aprendizagem e enriquecimento mútuos (Santos, 1999; Vala, 2003; Candau, 2008).

E nós, que modelo queremos seguir? Se os outros modelos fracassaram, a indiferença também não funciona. Neste último caso, embora não haja alguma discriminação institucional, a imprecisão pode dar espaço para diferentes interpretações e até manipulações.

Ainda que não esteja explícito, ao focalizar o ensino no conhecimento e preservação das culturas, a educação para a diversidade proposta nos Planos curriculares, está próxima a um tipo de multiculturalismo que Costa (2015), apelida de comunitarista. Comparado com a tendência assimilacionista ou homogeneizante, esta abordagem representa um avanço e é mais apelativa, na medida em que pelo menos teoricamente, visa promover o respeito e a convivência harmoniosa entre as culturas, tidas todas elas como iguais em dignidade.

Entretanto, este tipo de multiculturalismo, focado na preservação das culturas, ainda que não seja de forma deliberada, endossa a ideia errada e há muito ultrapassada, de que as culturas são essências fixas e petrificadas. As culturas e das diferenças culturais delas decorrentes, constroem-se e transformam-se durante as interações sociais. São, em grande parte, reflexos das relações de poder, seja ele político, económico ou mesmo simbólico, entre os diferentes grupos que interagem e se confrontam na sua luta de afirmação e sobrevivência.

Como escreve Tadeu da Silva (2000), identidade e diferença são complementares e implicam-se mutuamente no sentido de que só há necessidade de afirmar ou reclamar uma identidade, como uma forma de se distinguir com o outro tido como diferente. Sem o outro, não seria necessário reivindicar uma identidade. Mas já que o processo da produção de identidade e diferença, geralmente ocorre no processo de conflito, os que detém o poder vão se identificar a si mesmo como os melhores e normais e os outros são definidos em função da sua anormalidade, ou pela negativa. Estes outros, em reacção, também podem reconstruir uma identidade positiva e de resistência. Assim surgem as diferenças culturais e com elas toda uma série de categorizações, preconceitos e os tão falados tribalismos e regionalismos.

Como dissemos, as relações de poder que podem dar azo aos tribalismos, também dizem respeito e tendem a complementar-se com o poder simbólico, isto é o poder de construir e impor identidades negativas aos outros; de construir a diferença ou de hetero-eticizar como diria Vala(2003). Ora, quando as pessoas deixam de ser tratadas como indivíduos e são tratadas em função do seu grupo de pertença; quando por exemplo, as

suas línguas, as suas ideias, a sua gastronomia, as suas práticas e modos de vida são considerados baixos, impuros, imorais, atrasados, independentemente do seu estatuto social, económico ou político, podem certamente desenvolver esta percepção de exclusão e discriminação com base no seu grupo de pertença. Mesmo que essas pessoas não tenham alguma relação consistente entre si, mesmo se não se compreendem como um grupo homogéneo podem, recorrendo a vários materiais tanto do passado como do presente, reconstruir uma identidade comum e positiva, a partir da qual vão defender sua honra e dignidade. Aqui surge uma etnicidade ou tribalismo de reacção.

Por muito tempo, as etnias foram hostilizadas porque eram consideradas causa de desunião e de conflitos em África. Mas, hoje muitos estudos demonstram que os conflitos ditos étnicos, na maioria dos casos, resultam desta luta que os grupos levam a cabo pela justiça e pelos seus direitos ou, noutros casos da instrumentalização dos grupos étnicos por parte de pessoas que querem justificar e encontrar apoiantes para realizar os seus interesses políticos. Num e noutro caso, as etnias são apenas plataformas a que se recorre como espaços de reivindicação e resistência (Ngoenha (1992). Deve haver desigualdades no acesso às oportunidades e aos recursos (Serra, 1997), em segundo lugar, essas desigualdades, devem ser percebidas como sendo decorrentes da exclusão e desqualificação impostas por um outro grupo. Aí a consciência da diferença se torna real; os limites entre eles e nós ficam bem claros, não apenas como diferença, mas também como oposição e as vezes inimizade. Só que este perigo, atribuído apenas as etnias, existe em qualquer grupo social. Podemos encontrarlo no seio dos partidos políticos ou nas confissões religiosas.

Portanto, o tribalismo, tanto na sua forma activa ou reactiva, deve ser visto como uma mentalidade essencialmente categorizada e preconceituosa, usada como mecanismo de luta pelo poder e bem estar, no sentido de que o tratamento e as oportunidades que se abrem ou se fecham para determinadas pessoas; os sucessos e fracassos que acontecem, são interpretados à luz da tribo, quer dizer do grupo de pertença, seja ele cultural, religioso, social ou político. Certas vantagens, oportunidades e facilidades são associadas ao facto de se pertencer a um determinado grupo e, em contrapartida os fracassos e as barreiras são entendidos como consequência de se ser dum outro grupo. Assim, se alguém não consegue admitir na Universidade, num concurso a vaga de emprego, de uma empreitada ou de financiamento, nunca vai pensar no seu demérito ou na qualidade dos outros concorrentes, ou num outro factor relevante, mas sim no facto de que foi deliberadamente excluído por ser ou estar associado ao grupo desfavorecido. O mesmo pode acontecer com os que conseguiram; podem, por si próprios ou por serem

induzidos por aqueles que gostam de se aproveitar destas situações, pensar que tal feito deveu-se ao facto de serem membros ou conhecidos por membros deste ou daquele grupo.

Tudo isto mostra que embora a diferença seja um direito cultural digno, reivindicado como reacção a tendências assimilacionistas e homogeneizantes, precisa de ser vista de forma contextual e crítica, enquanto construção social. Além de ser um direito, a diferença pode ser uma atribuição imposta por um outro grupo que depois é naturalizado, para justificar os preconceitos e a desqualificação desse grupo vítima. Noutros casos, a diferença, pode ser reflexo ou mesmo confundir-se com as desigualdades sociais. Por exemplo certos hábitos ou práticas, não correctas, podem ser consideradas como características essenciais de um grupo e por via disso, usadas para desqualificar ou estigmatizar um certo grupo, quando na verdade resultam da ausência de certos serviços sociais básicos como a educação, saneamento do meio ou saúde. Como escreve Boaventura Santos (1999), tudo isto mostra que as pessoas e grupos sociais, operam com concepções concorrentes de igualdade e de diferença, daí a necessidade interpretar os conceitos de forma contextual, pois nem sempre têm o mesmo significado. Assim, sempre que a diferença serve ou é evocada para inferiorizar os outros, temos que apelar para o princípio da igualdade, mas quando a igualdade anula a identidade das pessoas ou de grupos sociais, então tem que se apelar ao princípio da diferença.

4. Considerações Finais

Pretendeu-se neste artigo sustentar a ideia de que promover o direito a diferença, não só é compatível com o princípio da igualdade de direitos, como também é algo desejável em estados multiculturais. Pode-se conceder direitos particulares a determinados grupos culturais, sem com isso por em causa o princípio da cidadania universal. A título elucidativo, refira-se o caso do ensino das Línguas Moçambicanas e dos saberes locais no ensino primário. E isso é desejável porque quando as pessoas são reconhecidas na sua diferença, sentem-se cada vez mais respeitadas, incluídas e com espaço ao nível da nação. É esse sentimento que reforça a unidade nacional. Porém, a promoção da diversidade cultural e a concessão de direitos colectivos, é matéria sensível e problemática, devido o risco que acarreta. De entre tantos, podemos destacar o enfraquecimento ou desintegração da unidade nacional, o segregacionismo ou até

mesmo violência entre grupos e a diminuição das liberdades e direitos fundamentais dos cidadãos. Tudo isso justifica a necessidade de uma política de gestão da diversidade cultural, que concilia aquilo que há de positivo tanto no liberalismo como no multiculturalismo.

O liberalismo moderno lembra-nos que o reconhecimento da diversidade cultural e do direito a diferença deve ser feito à luz do direito à liberdade de escolha. Mais do que preservar ou defender as culturas, deve-se promover a liberdade cultural (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2004). A liberdade permite que as pessoas conheçam e explorem a diversidade de saberes e experiências nacionais, aumenta as opções de escolhas culturais, enriquece e fortalece as culturas e ajuda a construir uma identidade nacional inclusiva e forte, fortalece o exercício da democracia e da cidadania. A diversidade cultural será resultado desta liberdade cultural dos cidadãos.

Por outro lado, o multiculturalismo interativo ou simplesmente a interculturalidade, mais do que o simples reconhecimento e respeito pela diversidade cultural, recorda-nos que o mais importante é assegurar o diálogo e a interação entre os diferentes grupos culturais para que possam conhecer-se e aprender uns dos outros. O conhecimento mútuo reduz os estereótipos e as categorizações e reforça o tratamento personalizado. Dai a importância de uma educação intercultural, que não só ensine as pessoas a conhecer as suas culturas, mas também as habilite a conhecer as culturas dos outros e a refletir criticamente tanto sobre a sua cultura como a dos outros, sempre na perspectiva de dialogar e valorizar o outro, de partilhar e de se apropriar dos valores culturais dos outros; mas também de ver o que há de bom e comum nas nossas culturas, que nos torne cada vez mais humanos.

Referências

BAUMAN, Zygmunt (2005). *Identidade: Entrevista a Benedetto Vecchi*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

BOBBIO, Norberto (2004). *A Era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier

BRITO, Luís de (2010). “O Sistema Eleitoral: Uma Dimensão Crítica Da Representação Política”. In Luís Brito et all (org.). *Pobreza, Desigualdade e Vulnerabilidade em Moçambique*, Maputo, IESE 19-48

- CABAÇO, José Luís de Oliveira (2007). “Moçambique: Identidades, Colonialismo e Libertação, Universidade de São Paulo”. Tese de doutoramento em Antropologia social
- CAHEM, Michel (1996). “O Estado, Etnicidades e a Transição Política”. In Magode, João (ed), Moçambique, Etnicidade, Nacionalismo e o Estado: Transição Inacabada, Maputo: Fundação Friedrich Elbert e Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais
- CANDAU, Vera Maria (2008). “Direitos humanos, Educação e Interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença”. Revista Brasileira de Educação, v. 13 n. 37: 45-56
- Centro de Pesquisa da História da Luta de libertação Nacional (2011). Samora Machel: NA Memória do Povo e do Mundo. Maputo: Centro de Pesquisa da Historia da Luta de libertação Nacional.
- CHICHAVA, Sérgio (2008). “Por uma leitura sócio-histórica da etnicidade em Moçambique”. Maputo, IESE
- CUCHE, Denys (1999). A Noção da Cultura nas Ciências Sociais. São Paulo: Verbum
- De Vita, Alvaro (2002). “Liberalismo Igualitário e Multiculturalismo”, In *Lua Nova* nº 55-56
- DIAS, Hildizina Norberto (2010). “Diversidade cultural e educação em Moçambique”. In *V!RUS*, n.4// <<http://www.nomads.usp.br/virus/virus04/?sec=4&item=4&lang=pt>, acesso em 13/05/17
- GIDDENS, Anthony (2002). Modernidade e Identidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores.
- INDE (2003). Plano Curricular do Ensino Básico. Maputo
- INDE (2007). Plano Curricular do Ensino Secundário Gera(PCESG) — Documento Orientador, Objectivos, Política, Estrutura, Plano de Estudos e Estratégias de Implementação. Maputo : Imprensa Universitária, UEM
- JOSSIAS, Elísio (2004). “Autoridades Locais em Moçambique: dinâmicas e processos de sua articulação”, In VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, A questão Social no novo milénio. // <http://www.ces.uc.pt/>, acesso em 11/06/16
- LOPES, José de Sousa Miguel (2010). Educação e Cultura Africanas e Afro-brasileiras: Cruzando Oceanos. Belo Horizonte: a Tela e o texto.
- LUNDIN, Iraê Baptista (1995). “Partidos Políticos: a Leitura da vertente étnico-regional no processo democrático”. In Mazula, Brazão et al, Eleições, Democracia e Desenvolvimento, Maputo: Inter-ÁfricaGroup
- LUNDI, Iraê (1996). “Realidades Sócio-culturais e Modelos Sócio-políticos : Um Problema da Democratização”. In Magode, João (ed), Moçambique, Etnicidade,

- Nacionalismo e o Estado: Transição Inacabada, Maputo: Fundação Friedrich Elbert e Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais
- MARSHALL, T. H. (1967). Cidadania, Classe Social e Status. Rio de Janeiro: Zahar editores
- NGOENHA, Severino Elias (1992). Por uma Dimensão Moçambicana da Consciência Histórica. Porto: Edições Salesianas.
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2004). “Relatório do Desenvolvimento Humano 2004: Liberdade Cultural num Mundo Diversificado”. Lisboa : Mensagem
- ROSAS, João Cardoso (2007). “Sociedade Multicultural: Conceitos e Modelos”, Universidade do Minho
- SANTOS, Boaventura de Sousa. (1999). “A Construção Multicultural da Igualdade e da Diferença”, In Oficina de CES, n 135: 9-42
- SERRA, Carlos (1997). Combate pela mentalidade sociológica: Crenças anónimas de massa em Moçambique; mitos e realidades da etnicidade; Para um novo paradigma da etnicidade. Maputo: Livraria Universitária
- SILVA, Larissa e Ladeira de Oliveira, Cláudio (2015). “A Proposta de Cidadania Liberal Multicultural de Will Kymlicka”. In RDU, Porto Alegre , Vol. 11, n.63:119-132
- SILVA, Tomaz Tadeu da (2000). Identidade e diferença: A Perspectiva dos Estudos Culturais. Rio de Janeiro: Editora Vozes
- TAYLOR, Charles.org (1994). Multiculturalismo: Examinando a Política do Reconhecimento. Lisboa: Instituto Piaget
- VALA, Jorge (2003). “Processos identitários e Gestão da Diversidade”, ACIME, I Congresso Imigração em Portugal: Diversidade - Cidadania – Integração, 18 / 19 de Dezembro
- WAUTIER, Anne Marie (2003). “Para uma Sociologia da Experiência. Uma leitura contemporânea: François Dubet”, Sociologia, 9: 174 -214.